



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 (SSA)

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SECRETÁRIA DE SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 232/2020, Processo Administrativo nº 19544/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.618.753/0001-67, Inscrição Estadual nº 251.939.529, com sede à Rua Progresso, nº 150, Centro, Agronômica/SC, representada pelo Sr. Diego Cristóvão Aparício, portador do CPF nº 049.915.369-36 e C.I. nº 4.171.614 SSP/SC;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0
4991536936

Assinado de forma
digital por DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936
Dados: 2021.04.19
11:55:44 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 19544/2020, Pregão Eletrônico nº 232/2020, realizado em 08/12/2020, conforme segue:

EMPRESA: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	CAMARA DE CONSERVAÇÃO HEMODERIVADOS - IMUNO/ TERMOLÁBEIS, EM AÇO INOX, CAPACIDADE 340 LITROS. PORTA DE VIDRO ANTI-EMBAÇANTE, VERTICAL COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS E SISTEMA DE EMERGENCIA NA FALTA DE ENERGIA COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 48 HORAS TEMPERATURA DE 2º A 8ºC PARA IMUNOBIOLOGICO.	UNIDADE	2	10.500,00	21.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE - SECRETÁRIA DE SAÚDE - PETRÓPOLIS/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra. A entrega será na Rua Quissamã, 1951, Petrópolis/RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: A cada 12 (doze) meses ocorrerá o reajuste dos preços contratados, adotando-se o IGPM ou outro índice oficial que o substitua, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0
4991536936

Assinado de forma
digital por DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936
Dados: 2021.04.19
13:35:22 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União; ;
- e) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exige a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0499153
499153693
6

Assinado de forma
digital por DIEGO
CRISTOVAO
APARICIO:0499153
6936
Dados: 2021.04.19
11:56:17 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Élide Marta Santos – Diretora do CSCPMJF e Luana de Souza Lopes Mello – Diretora do Departamento de Atenção Básica/SMS:

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059.3390.30 – Fonte 1213 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.*****

Luana
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



DIEGO CRISTOVAO
APARICIO:04991536936

Assinado de forma digital por DIEGO
CRISTOVAO APARICIO:04991536936
Dados: 2021.04.19 11:56:31 -03'00'

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA
Beneficiária

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 292/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2021

Processo: 46107/2020 – Pregão Eletrônico n.º 064/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE SERINGAS AGULHADAS E AGULHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 1.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Agulha descartável 20 x 5,5 UN ... 10000 0,10 1.000,00	UN	10000	0,10	1.000,00

condicionada em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do Ministério da Saúde.

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 293/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2021

Processo: 19544/2020 – Pregão Eletrônico n.º 232/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 07.994.516/0001-48. Valor Estimado: R\$ 8.275,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
22	Foco clínico ginecológico, clãmpada..... UN 11 235,00 2.585,00	UN	11	235,00	2.585,00
25	Mesa de mayo obandeja inox, armação tubular Ørodízios e altura ajustável UN 5 190,00 950,00	UN	5	190,00	950,00
33	Suporte de soro pedestal com rodízios, altura regulável, haste e base em aço inoxidável UN 1 90,00 90,00	UN	1	90,00	90,00
44	Cadeira para coleta de sangue – material de confecção aço/ferro pintado braçadeira regulável UN 1 285,00 285,00	UN	1	285,00	285,00
46	Mesa/maca p/ fisioterapia estética portátil – altura regulável dimensões 1,80 x 0,65 m, comprimento com cabeceira 2,10 m, altura 80 cm, peso 14kg, aguenta até 300 kg, cama espuma d28 com 3 cm, cabeceira espuma de silicone com orifício para fisioterapia estética UN 1 840,00 840,00	UN	1	840,00	840,00
47	Poltrona reclinável para soroterapia e coleta de sangue clãpoio para os pés UN 1 840,00 840,00	UN	1	840,00	840,00
60	Cilindro de gases medicinais – material de confecção alumínio capacidade mínimo de 07 litros suporte com rodízios possui acessório (s) válvula, manômetro e fluxômetro UN 3 895,00 2.685,00	UN	3	895,00	2.685,00

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 294/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2021

Processo: 19544/2020 – Pregão Eletrônico n.º 232/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE – PETRÓPOLIS/RJ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 81.618.753/0001-67. Valor Estimado: R\$ 21.000,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
41	Câmara de conservação hemoderivados – imuno/termolábeis, em aço inox, capacidade 340 litros. Porta de vidro anti-embacante, vertical com no mínimo 5 gavetas e sistema de emergência na falta de energia com autonomia de pelo menos 48 horas temperatura de 2º a 8ºc para imunobiológico.	UN	2	10.500,00	21.000,00

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para reunião ordinária on-line, a ser realizada no dia 22 de abril de 2021, às 18h, pelo aplicativo Zoom, disponibilizado pelo grupo Whatsapp do COMDEMA.

Pontos de pauta:

- 1) Aprovação da ata do mês de março de 2021;
- 2) Arborização, manutenção e poda de árvores no município de Petrópolis.
- 3) Assuntos gerais:

A Secretaria de Meio Ambiente, por meio do setor de Educação Ambiental e da GECORA – Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental realizaram o manejo e abertura da trilha do Parque Natural Municipal de Petrópolis, com inserção de setas de direção e informativas.

ROBERTA D'ANGELO C. L. PENNA
Presidente do COMDEMA
EDMARDO CAMPBELL JUNIOR
Vice-presidente do COMDEMA
ANDERSON CAMPOS FELIPE
Secretário Executivo do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

RESOLUÇÃO N.º 001 de 13 de abril de 2021

O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – COMUPA, no uso de suas atribuições, con-

forme deliberado na Reunião Ordinária realizada no dia 13 de abril, com base no Art. 21 da Lei Municipal n.º 7.830, de 30 de agosto de 2019,

RESOLVE que a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização para análise e aprovação de projetos será composta pelos seguintes Conselheiros:

- DALMIR CAETANO (Coordenador);
- CARLOS EDUARDO DA CUNHA PEREIRA (Secretário);
- ANDREA DA COSTA SANTOS;
- ALBA VALÉRIA DE AHEIDA BARCELOS DIAS;
- FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA;
- MARCELO PAMPLONA.

RAPHAELA BURICHE ANDRE
Primeira Secretária do COMUPA

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os conselheiros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, para Reunião Extraordinária, para tratar das comemorações referentes ao dia 13 de maio, que será realizada no dia 23 de abril de 2021, às 18h, através da plataforma Google Meet através do seguinte link de acesso: <https://meet.google.com/jcf>.

ELAINE ROSA MOREIRA BENTO
Primeira Secretária do COMPIR

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 007/2021

– Expediente do dia 19/04/2021
32386/2020 – Homologo a presente licitação, por Carta Convite exclusiva n.º 02/2021, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI § 4º da Lei n.º 8666/93.
32386/2020 – Adjudico o objeto à Empresa: JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pelo valor total de R\$ 33.338,39.

Em: 19 de abril de 2021.

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021

